

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

4ª VARA DO JÚRI

Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Av
 Abraao Ribeiro, 313 - 2º and - Rua 5 - sl 363/365, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: 2868-7328/7491, São Paulo-SP - E-mail:
 sp4vj@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

OSVALDO CRITELLI JUNIOR, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 4ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0004822-85.2014.8.26.0052 - Ordem nº 2014/000682 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Qualificado, em que figura como Réu **ROGERIO LUPINO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 17874980, CPF 113.353.018-44, pai Joaquim Lupino, mãe Dinaci Barbosa Lupino, Nascido/Nascida 03/11/1970, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Miguel Bastos Soares, 151, Jardim Catarina, CEP 03910-000, São Paulo - SP, Fone 11 94212-8302, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **02/09/2014**

Documento de Origem: **IP, BO, BO nº: 933/2014 - DHPP - 2ª Del. Homicídios e Latrocínios, 6084/2014 - 53º Distrito Policial - Parque do Carmo, 603/2014 - DHPP - 2ª Del. Homicídios e Latrocínios**

Histórico da Parte **ROGERIO LUPINO****18/08/2014 - Data do Fato - Art. 121 § 2º, II e Art. 250 "caput" ambos do(a) CP****Local: Keichi Matsumoto, 446****Colônia (zona Leste) - São Paulo/SP - 8260060****12/06/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 211 c/c Art. 29 "caput" e Art. 121 § 2º, II, III, IV todos do(a) CP****20/06/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 211 c/c Art. 29 "caput" e Art. 121 § 2º, II, III, IV todos do(a) CP****31/08/2021 - Baixa da Parte****04/02/2022 - Baixa da Parte****06/09/2022 - Sentença de Impronúncia - Art. 414 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;****06/09/2022 - Publicação da Sentença****15/09/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Impronúncia****23/09/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Impronúncia****23/09/2022 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Impronúncia****06/12/2023 - Baixa da Parte**

Situação Processual:

Autos arquivados em relação à Rogério Lupino.**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

4ª VARA DO JÚRI

Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Av

Abraao Ribeiro,313 -2º and - Rua 5 - sl 363/365, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 2868-7328/7491, São Paulo-SP - E-mail:

sp4vj@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Emitida com isenção de custas

Prov. 29/99 da C.G.J. , Prov. 1765/2010 do CSM e Comunicado SPI 69/2012